Câmara Municipal de Bicas
02 FLS
Servidor
PM

Projeto de lei nº 80/2022

PROJETO DE LEI Nº 80/2022

Lei Municipal nº 2112 / 2022

CÂMARA MUNICIPAL DE BICAS
Protocolo sob o nº 387
Livro nº 01 Folhas 32 V
Recebido às 12:00 hs.
Em 23 / 08 / 2022

Dispõe sobre a implantação do projeto "Adote uma Praça" no Município de Bicas.

A Câmara Municipal de Bicas decreta...

Art. 1º Fica criado o Programa "Adote uma Praça" com o objetivo de promover a urbanização, manutenção e conservação de praças, canteiros centrais, rotatórias, parques infantis, áreas de ginástica e lazer no município de Bicas

§ 1º - A praça poderá ser adotada por empresas privadas, instituições ou entidades não governamentais, pessoas físicas, que cuidarão de sua manutenção, podendo proceder a reformas e melhorias para melhor uso de seus frequentadores.

§ 2º - Será permitida a veiculação de publicidade na praça ou espaço público por parte da empresa adotante e a divulgação da parceria na imprensa e em informes publicitários envolvendo a área objeto do convênio, conforme critérios a serem estabelecidos pelo órgão público competente.

Art. 2º A adoção de uma praça ou espaço público pode se destinar a:

I – urbanização da praça pública;
II – implantação de áreas de esporte e lazer;
III – conservação e manutenção da área adotada;
IV - realização de atividades culturais, esportivas ou de lazer, desde que obtenha prévia autorização do órgão competente;
V – jardinagem e arborização;
VI-lixeiras;
VII– áreas para ciclista.

Art. 3º As benfeitorias realizadas pelo participante, em qualquer tempo, sejam elas quais forem, não serão indenizadas pelo Município e passarão a integrar, desde logo, o Patrimônio Público Municipal.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal estabelecerá, através de decreto, critérios para a realização de parceria, estipulando requisitos, direitos, obrigações, limites e vantagens na adoção de uma praça, canteiro central, rotatória, parques infantis, área de ginástica ou lazer.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bicas, 05 de outubro de 2022.

Helber Marques Correa
Prefeito Municipal

SANCIONADO
EM 05/10/22
Prefeito Municipal

À COMISSÃO COMPETENTE
Em 05/08/2022
Presidente

APROVADO 1ª VOTAÇÃO
Em 19/09/2022
Presidente

APROVADO 2ª VOTAÇÃO
Em 22/09/2022
Presidente

A SANÇÃO
Em 23/09/2022
Presidente

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO
Período
05/10/22 A 19/10/22
Assinatura do Servidor
Prefeitura Municipal de Bicas